



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO  
DISTRITO FEDERAL

Gerência de Insumos e Logística  
Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado

**ELEMENTO TÉCNICO Nº 1/2019 - IGESDF/DIAPO/SUADM/GERIL/NUPAA**

**Unidade:** NÚCLEO DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - NUPAA  
**Solicitante:** WEMERSON LOPES DA SILVA  
**Interessado/Responsável:** WALÉRIA ALVES DE AZEVEDO  
**E-mail:** almoxarifado@igesdf.org.br  
**Contato:** (61) 3550-9137

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Elemento Técnico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - PROTETORES DESCARTÁVEIS**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes neste Elemento Técnico, para atender às necessidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

1.2. Os itens serão fornecidos conforme programação constante na Ordem de Fornecimento. No momento da entrega a empresa deverá cumprir as seguintes exigências:

1.2.1. Os materiais deverão ter rótulos e todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, de acordo com o que dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor da Lei nº 8.078/1990;

1.2.2. Validade mínima dos materiais de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega, salvo se houver autorização do IGESDF;

1.2.3. Os produtos deverão seguir, sempre que pertinentes, as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, em especial: ABNT NBR 16693:2018, ABNT NBR 12984:2009, ABNT NBR 14873:2002, ABNT NBR 13041:2004, ABNT NBR ISO 10993:2013, ABNT NBR 16064:2016, **com a apresentação dos laudos comprobatórios de segurança estipulados por tais Normas Brasileiras vigentes.**

a) Laudo de Massa para comprovação da Gramatura para os itens 4, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 20, 22, 23, 24, 26 e 27;

b) Laudo de Eficiência de Filtração Bacteriana e Viral para os itens 12, 22, 23, 24 e 26;

c) Laudo de Repelência a Líquidos para os itens 12, 22, 23, 24 e 26;

d) Laudo de Matéria Prima (Proteção Cutânea) em atendimento a ABNT NBR ISO 10993:2013 para os itens 12, 22, 23, 24 e 26;

e) Laudos comprobatórios da ABNT NBR 16064:2016 para os itens 4, 5, 6, 7, 11, 12, 15, 20, 22, 23, 24, 26 e 27.

- 1.2.3.1. Os Laudos exigidos devem ser de Laboratórios que atendam a NBR ISO/IEC 17025 — Boas Práticas de Laboratórios Práticas de Laboratórios — BPL e a ISSO/GuiaBPL e a ISSO/Guia-4343.
- 1.2.4. Os produtos deverão possuir, quando couber, certificação pelo INMETRO, registro da ANVISA e seguir legislação atual vigente.
- 1.3. Havendo saldo os produtos poderão ser solicitados mediante ordem de fornecimento durante o período de 12 (doze) meses.
- 1.4. O presente instrumento terá previsão de fornecimento pelo período de 12 (doze) meses.
- 1.5. O IGESDF não estará obrigado a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Elemento Técnico, devendo adquirir os produtos de acordo com a sua necessidade.

## 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF presta ações e serviços de saúde hospitalar, ressaltando a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 2.2. Nesse sentido, essa aquisição justifica-se pela essencialidade dos materiais na prestação dos serviços assistenciais aos pacientes, pois são considerados insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, que têm por finalidade a proteção de pacientes e profissionais, contribuindo para a preservação da higiene nos locais e durante o procedimentos, sendo essencial no tocante a contaminações cruzadas em ambientes hospitalares.
- 2.3. Considerando que tais materiais são essenciais à realização de diversos procedimentos hospitalares, garantindo a higiene para os procedimentos, principalmente em ambientes com rotatividade de pacientes, onde há grande risco de contaminação por vírus e bactérias, impactando assim no quadro de saúde de diversos pacientes podendo atingir a saúde dos profissionais.
- 2.4. Considerando a importância dos insumos a serem adquiridos, de forma a se evitar o desabastecimento da rede e assim comprometer o atendimento aos usuários do Sistema Público de Saúde do DF, faz-se necessária a aquisição dos objetos em questão.
- 2.5. Considerando que a falta desses materiais acarretará grave prejuízo ao IGESDF, prejudicando os trabalhos realizados pelo mesmo, uma vez que a excelência do atendimento ao cidadão depende, sobretudo, da disponibilidade de material.
- 2.6. Considerando que a escassez desses materiais refletirá negativamente sobre toda a população, uma vez que, pode significar grande impacto na qualidade da assistência, podendo paralisar a realização de atendimentos. A falta do produto coloca em risco a saúde do usuário do sistema de saúde por se tratar de um material que promove proteção contra contato direto de pessoas com locais de uso comum.
- 2.7. Considerando que é dever do IGESDF proporcionar segurança aos usuários e que a falta desses materiais poderá ser motivo de contaminação e disseminação de bactérias.
- 2.8. Considerando a ampliação da rede e incorporação das 6 (seis) Unidades de Pronto Atendimento e Hospital Regional de Santa Maria faz-se necessário certa celeridade no processo de aquisição.
- 2.9. Os quantitativos foram estimados para operação plena do IGESDF.

## 3. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

- 3.1. Os quantitativos a serem adquiridos foram estimados para atender as necessidades do IGESDF pelo período de 1 (um) ano, sendo que foram levados em consideração o Consumo Médio

Mensal (CMM) acrescidas de uma margem de segurança para que não haja desabastecimento do estoque das unidades, calculado através da Ficha de Estoque (KARDEX), além de revisão das estimativas tendo em vista a perspectiva do consumo do IGESDF. Porém os quantitativos podem oscilar para mais ou menos dependendo dos números de atendimentos e procedimentos a serem realizados pela Instituição.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Segue abaixo a descrição e a quantidade necessária:

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	AMOSTRA	REGISTRO	QTD
1	1034	<b>ALMOTOLIA DE 100 ML (FOTO PROTEÇÃO);</b> APLICAÇÃO (FINALIDADE): PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES; MATERIAL: POLIETILENO; TAMANHO/CAPACIDADE: 100 ML; CARACTERÍSTICAS: ALMOTOLIA ÂMBAR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, GRADUADA EM ALTO-RELEVO, CAPACIDADE: 100 ML; COR ÂMBAR, BICO RETO COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO SELADO; PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO; UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	SIM	SIM	20.000 UNIDADES
2	1035	<b>ALMOTOLIA DE 100 ML (INCOLOR);</b> APLICAÇÃO (FINALIDADE): PARA ACONDICIONAMENTO DE SOLUÇÕES; MATERIAL: POLIETILENO; TAMANHO/CAPACIDADE: 100 ML; CARACTERÍSTICAS: ALMOTOLIA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ATÓXICO, GRADUADA EM ALTO-RELEVO, CAPACIDADE: 100 ML; INCOLOR, BICO RETO COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO SELADO; PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: NÃO ESTÉRIL; FORMA DE APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL; PRAZO DE VALIDADE: INDETERMINADO; UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.	SIM	SIM	50.000 UNIDADES
3	1062	<b>APARELHO PARA TRICOTOMIA ( BARBA ),</b> MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO CABO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: INDIVIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 02 ( DUAS ) LÂMINAS PARALELAS AFIADAS, E CAPA PROTETORA PARA AS LÂMINAS.	SIM	SIM	15.000 UNIDADES

4	1042	<b>AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA)</b> , DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: CONFECCIONADO 100% EM FALSO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 60 GR/M <sup>2</sup> , COR: AZUL MARINHO/VERDE BANDEIRA, <b>TAMANHO: GG</b> , COMPRIMENTO/ALTURA MÍNIMA DE 1,35 M DE COMPRIMENTO E 1,40 M LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, LOGO MARCA DO IGESDF NO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO, 7 CM X 7 CM, ABERTURA FRONTAL, COM TIRAS ABDOMINAIS PARA FECHAMENTO, SEM MANGAS E QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO, FÁCIL USO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND.	SIM	SIM	80.000 UNIDADES
5	1041	<b>AVENTAL PARA O PACIENTE (CAMISOLA)</b> , DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, MATERIAL: CONFECCIONADO 100% EM FALSO TECIDO, GRAMATURA MÍNIMA: 60 GR/M <sup>2</sup> , COR: AZUL MARINHO/VERDE BANDEIRA, <b>TAMANHO: M</b> , COMPRIMENTO/ALTURA MÍNIMA DE 1,15 M DE COMPRIMENTO E 1,20 M LARGURA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALEÁVEL, DECOTE RENTE AO PESCOÇO, LOGO MARCA DO IGESDF NO LADO ESQUERDO SUPERIOR MEDINDO, 7 CM X 7 CM, ABERTURA FRONTAL, COM TIRAS ABDOMINAIS PARA FECHAMENTO, SEM MANGAS E QUE NÃO CAUSE NENHUMA IRRITAÇÃO AO USUÁRIO, FÁCIL USO E QUE NÃO PROPORCIONE LIBERAÇÃO DE PARTÍCULAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UND.	SIM	SIM	80.000 UNIDADES
6	1038	<b>BATA DESCARTÁVEL TAM. G</b> , PARA RADIOLOGIA TOTALMENTE FECHADA, MATERIAL 100% TNT, GRAMATURA MÍNIMA DE 60 GR/M. COR AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA IGESDF DF E SÍMBOLO DA RADIOLOGIA CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO PEITO. TAMANHO "G", COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,25 M. LARGURA DE 80 CM. GOLA EM V. SEM MANGA. APRESENTAÇÃO: DOBRADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES COM INSCRIÇÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", EM FARDO COM 10 PACOTES.	SIM	SIM	60.000 UNIDADES
7	1039	<b>BATA DESCARTÁVEL TAM. GG</b> , PARA RADIOLOGIA TOTALMENTE FECHADA, MATERIAL 100% TNT. GRAMATURA MÍNIMA	SIM	SIM	60.000 UNIDADES

		DE 60 GR/M. COR AZUL MARINHO, COM LOGOMARCA DO IGESDF DF E SÍMBOLO DA RADIOLOGIA CENTRALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO PEITO. TAMANHO "GG", COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,35 M. LARGURA DE 85 CM. GOLA EM V. SEM MANGA. APRESENTAÇÃO: DOBRADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES COM INSCRIÇÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", EM FARDO COM 10 PACOTES.			
8	975	<b>CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 3 LITROS,</b> APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SÍMBOLO DA ABNT, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UM), UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	SIM	SIM	10.000 UNIDADES
9	968	<b>CAIXA COLETORA, CAPACIDADE 7 LITROS,</b> VARIAÇÃO DE 0% A + 10%. APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO/CAPACIDADE: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SÍMBOLO DA ABNT, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UM).	SIM	SIM	25.000 UNIDADES
10	970	<b>CAIXA COLETORA, CAPACIDADE: 13 LITROS,</b> VARIAÇÃO DE 0% A + 10%. APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE, SÍMBOLO DA ABNT, TAMANHO/CAPACIDADE: 13 LITROS, PRAZO DE VALIDADE: 75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE (UN).	SIM	SIM	40.000 UNIDADES
11	3330	<b>CAPA PROTETORA</b> DESCARTÁVEL PARA POLTRONA COM ELÁSTICO DUPLO EM TORNO DA CAVA, COR BRANCA, EM TNT 30 GR/M <sup>2</sup> , ACABAMENTO EM OVERLOK, NAS SEGUINTE MEDIDAS: CAPA MEDINDO 2,50 X 1,00 M; CAVA MEDINDO 50 X 28 CM;	SIM	SIM	50.000 UNIDADES

		LATERAIS MEDINDO 50 X 60 CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
12	2416	<b>CAPOTE LAMINADO</b> , AVENTAL DE PROCEDIMENTOS EM CME, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO PROCESSO SMS GRAU MÉDICO LAMINADO EM POLIETILENO IMPERMEÁVEL E ABSORVENTE. GRAMATURA DE 50G/M2. MEDIDA MÍNIMA DE 120X155CM, HIPOALERGÊNICO. MANGA LONGA TERMOSELADA COM PUNHO EM ELÁSTICO. SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARRILHOS NAS COSTAS E CINTURA. APRESENTAR LAUDOS DE PROTEÇÃO CUTÂNEA DA MATÉRIA PRIMA SMS HIPOALERGÊNICA CONFORME ABNT NBR ISO 10993:2013, NÃO CARCINOGENICO, GRAMATURA, IMPERMEABILIDADE E CA CONFORME NR06. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO ANVISA.	SIM	SIM	10.000 UNIDADES
13	979	<b>COLETOR PLASTICO 13 LITROS</b> , CAPACIDADE 13 LITROS, APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO, TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DIFICULTA A VIOLAÇÃO.	SIM	SIM	3.000 UNIDADES
14	977	<b>COLETOR PLASTICO 7 LITROS</b> , CAPACIDADE 7 LITROS, APLICAÇÃO: COLETORA DE MATERIAL PERFUROCORTANTE, MATERIAL: RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA PARA TRANSPORTE SEGURO, TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO QUE DIFICULTA A VIOLAÇÃO.	SIM	SIM	5.000 UNIDADES
15	1067	<b>GORRO DESCARTÁVEL</b> , MATERIAL: EM FALSO TECIDO, VISCOSE POLIÉSTER OU POLIPROPILENO, GRAMATURA: MÍNIMA DE 30G/M <sup>2</sup> , COR: AZUL OU VERDE, FORMATO: ANATÔMICO QUE PERMITA AJUSTE PERFEITO À CABEÇA, DIMENSÕES: MÍNIMAS DE: PARTE CENTRAL 12 CM DE LARGURA, 25 CM DE COMPRIMENTO, ABA DE 13 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO.	SIM	SIM	250.000 UNIDADES
16	1058	<b>INVÓLUCRO PARA CADÁVER ADULTO</b> , MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE, TIPO USO: ADULTO, DIMENSÕES: 0,90 X 2,10M, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS	SIM	SIM	10.000 UNIDADES

		ADICIONAIS: MATERIAL DE INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO QUE SEJAM RESISTENTES À ÁGUA E RUPTURAS.			
17	1061	<b>INVÓLUCRO PARA CADÁVER INFANTIL</b> , MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE, TIPO USO: INFANTIL, DIMENSÕES: 0,50 X 1 M, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA A SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO QUE SEJAM RESISTENTES À ÁGUA E RUPTURAS.	SIM	SIM	3.000 UNIDADES
18	1064	<b>INVÓLUCRO PARA CADÁVER JUVENIL</b> , MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE, TIPO USO: INFANTO JUVENIL, DIMENSÕES: 0,60 X 1,50 M, EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, COM ABERTURA LONGITUDINAL EM TODA SUA EXTENSÃO E FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER OU FITAS. DEVE ACOMPANHAR ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO QUE SEJAM RESISTENTES À ÁGUA E RUPTURAS.	SIM	SIM	5.000 UNIDADES
19	1071	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL</b> , USO HOSPITALAR CONFECCIONADO EM PAPEL CREPADO, BRANCO ABSORVENTE, HIGIÊNICO, MACIO, PRÁTICO E ECONÔMICO. 100% CELULOSE. PAPEL NÃO RECICLADO. BOBINA COM 70 METROS X 50 CM.	SIM	SIM	25.000 ROLOS
20	1065	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL</b> . MATERIAL: FALSO TECIDO VISCOSO, GRAMATURA: MÍNIMA 40G/M2, DIMENSÕES: 02 M X 0,90 M. APRESENTAÇÃO: DOBRADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM 10 UNIDADES COM INSCRIÇÃO "PROIBIDA VENDA NO COMÉRCIO", EM FARDO COM 10 PACOTES.	SIM	SIM	200.000 UNIDADES
21	2836	<b>LENÇOL LAMINADO</b> , PAPEL LAMINADO, DESCARTÁVEL, 1,40 M X 2,10 M -MANTA ALUMINIZADA PARA MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, NA FAIXA DE 80 A 90%, CONFECCIONADA EM LAMINA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, DESCARTÁVEL,	SIM	SIM	10.000 UNIDADES

		MALEÁVEL, SEM EMENDAS, FUROS OU REBARBAS QUE POSSAM PREJUDICAR A FINALIDADE A QUE SE DESTINA.			
22	1040	<b>MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAM. G;</b> APLICAÇÃO/FINALIDADE: MACACÃO DE SEGURANÇA; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EM NÃO-TECIDO, EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO TERMO FIXADO COM TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO; TAMANHO: G; GRAMATURA DE 50G/M2. CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO POR PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS À PELE, NA FORMA SÓLIDA OU LÍQUIDA CONFECCIONADO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO; FORMA DE APRESENTAÇÃO: MACACÃO DESCARTÁVEL; PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES; UNIDADE DE ESTOQUE: UND	SIM	SIM	5.000 UNIDADES
23	1063	<b>MACACÃO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL TAM. GG;</b> APLICAÇÃO/FINALIDADE: MACACÃO DE SEGURANÇA; MATERIAL/COMPOSIÇÃO: EM NÃO-TECIDO, EM POLIPROPILENO LAMINADO COM FILME DE POLIETILENO TERMO FIXADO COM TRATAMENTO ANTI-ESTÁTICO PARA PROTEÇÃO DO USUÁRIO; TAMANHO: GG; GRAMATURA DE 50G/M2. CARACTERÍSTICAS: INDICADO PARA USO EM AMBIENTES ONDE O RISCO DE CONTAMINAÇÃO SEJA CARACTERIZADO POR PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS À PELE, NA FORMA SÓLIDA OU LÍQUIDA CONFECCIONADO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO 16526; FORMA DE APRESENTAÇÃO: MACACÃO DESCARTÁVEL; PRAZO DE VALIDADE: 36 MESES; UNIDADE DE ESTOQUE: UND	SIM	SIM	5.000 UNIDADES
24	1033	<b>MACACÃO PROTETOR PARA QUIMIOTERAPIA,</b> TAMANHO: <b>GG;</b> APLICAÇÃO: USO NA MANIPULAÇÃO DE QUIMIOTERAPIA; MATERIAL: MATERIAL IMPERMEÁVEL, ISENTO DE FIBRA DE ALGODÃO, RESPIRÁVEL, COM RESISTÊNCIA CONTRA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E POEIRAS; GRAMATURA DE 50G/M2. CARACTERÍSTICAS: CAPUZ, MANGAS LONGAS, PUNHOS E TORNOZELOS COM ELÁSTICO, FECHO CENTRAL COM ZÍPER OU VELCRO; PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL, FORMA DE APRESENTAÇÃO: MACACÃO; PRAZO DE	SIM	SIM	5.000 UNIDADES

		VALIDADE: NÃO É NECESSÁRIO; UNIDADE DE ESTOQUE: UNIDADE.			
25	1005	<b>NAVALHA PARA MICRÓTOMO</b> , APLICAÇÃO: CORTE DE PARAFINA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES: 70 A 80 MM DE COMPRIMENTO E 08 MM DE LARGURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO LABORATORIAL E DESCARTÁVEL, PERFIL BAIXO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.	SIM	SIM	500 CAIXAS
26	3224	<b>PROPÉ BOTA DESCARTÁVEL</b> . GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M <sup>2</sup> . FINALIDADE: BARREIRA FÍSICA, REDUÇÃO NA PROPAGAÇÃO DE MICRORGANISMO. MATERIAL: EM TNT, 100% POLIPROPILENO, NA COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, TIPO BOTA CANO ALTO, ACABAMENTO EM ELÁSTICO NA BORDA SUPERIOR, LÁSTEX PARA MELHOR FIXAÇÃO NAS PERNAS.	SIM	SIM	200.000 UNIDADES
27	1068	<b>TURBANTE CIRÚRGICO</b> , MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO, TIPO USO: DESCARTÁVEL, GRAMATURA: 30 G/M <sup>2</sup> (APROXIMADAMENTE), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA (TIPO ELASTEX). UNIDADE DE ESTOQUE: UM - UM	SIM	SIM	700.000 UNIDADES
28	1031	<b>UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA DE O<sub>2</sub></b> . APLICAÇÃO UMIDIFICAÇÃO DAS VIAS ÁEREAS. MATERIAL PLÁSTICO. CAPACIDADE 200 - 250 ML. FORMA DE APRESENTAÇÃO MATERIAL PLÁSTICO. ADAPTAÇÃO COM ROSCA DE METAL. BICO DE SAÍDA. METAL CROMADO. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES.	SIM	SIM	10.000 UNIDADES

## 5. PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta deverá ser apresentada em planilha discriminativa, que deverá conter, no mínimo:

- a) nome do representante legal da empresa e dados;
- b) detalhamento do objeto;
- c) as quantidades;
- d) valores unitários e totais por unidade, em moeda nacional, em algarismo e por extenso;
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias;
- f) prazo para entrega dos materiais;

- g) dados bancários da empresa, tais como número da conta corrente, agência e nome do Banco da mesma;
- h) CNPJ, telefone/fac-símile, endereço e e-mail;
- i) marca e modelo do objeto;
- j) garantia do objeto; e
- k) Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste Elemento Técnico.

## 6. AMOSTRAS E PROSPECTOS

6.1. Caso seja necessário, o IGESDF poderá solicitar amostra(s) ao Fornecedor vencedor, a fim de verificar a adequabilidade e compatibilidade do(s) objeto(s) ofertado(s).

6.1.1. O IGESDF convocará o fornecedor para entregar amostra dos produtos ofertados para teste, devendo estar em embalagem original ou na qual o produto será entregue, desde que contenha as informações gerais do mesmo.

6.1.2. As amostras deverão estar devidamente identificadas, constando em etiqueta o número de referência da Seleção de Fornecedores, o número de cada lote e do código do produto a que se refere, e o nome da empresa.

6.1.3. As amostras que não estiverem identificadas da forma exigida no subitem anterior não serão recebidas e a empresa será desclassificada para o item. A apresentação de amostras divergentes das especificações contidas no elemento técnico e seus Anexos acarretará a desclassificação da empresa para aquele item.

6.1.4. As amostras serão avaliadas pela comissão do IGESDF composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes, indicados pela Gerência de Enfermagem, Núcleo de Material Esterelizado e Núcleo de Hotelaria.

6.2. As amostras deverão ser entregues no Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS – Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas.

6.3. A convocação para a apresentação da amostra poderá ser realizada por e-mail, mensagem, ligação telefônica ou publicação no site do IGESDF.

6.4. Sendo a amostra apresentada reprovada, o Fornecedor será automaticamente desclassificado.

6.5. As amostras, porventura apresentadas, deverão ser retiradas pelos interessados, no Núcleo de Compras do IGESDF no endereço SHMS - Área Especial QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas, em até 07 (sete) dias úteis, após a conclusão da Seleção de Fornecedores. Decorrido esse prazo, o IGESDF utilizará, doará, ou simplesmente descartará as amostras.

## 7. HABILITAÇÕES DA EMPRESA

7.1. O Fornecedor deverá apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal, jurídica e técnica, conforme relacionados abaixo:

7.1.1. Referentes às Regularidades Fiscais:

a) CNPJ – Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

- b) União – Certidão Negativa de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT – Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- d) FGTS – Certidão Negativa de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante Certificado de Regularidade;
- e) Certidão Negativa de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual ou Distrital da sede do fornecedor;
- f) CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União;
- g) CNJ – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
- h) TCU – Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União; e
- i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (art.192, Lei nº11.101/2005), Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Execução patrimonial, expedidas pelo setor de distribuição da Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça do Trabalho do domicílio ou domicílios da pessoa física ou jurídica.

#### 7.1.2. Referentes à Habilitação Jurídica:

- a) Cópia da Cédula de identidade, quando se tratar de empresa Pessoa Física;
- b) No caso de empresa individual: registro empresarial na junta comercial;
- c) No caso de sociedades comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na junta comercial. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Documento comprobatório autenticado de seus administradores reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro);
- e) No caso de sociedades por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- f) No caso de sociedades civis: inscrição do Ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro civil das Pessoas Jurídicas, prova de diretoria em exercício; acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- h) Para todos os efeitos, considera-se como Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da (s) última (s) alteração (ões) referente (s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

#### 7.1.2.1. Quanto à Representação:

- a) Se representante legal apresentar procuração por instrumento particular ou público, com poderes para praticar os atos pertinentes da Seleção de Fornecedores;
- b) Na hipótese de procuração por instrumento particular, deverá vir acompanhada do documento constitutivo do proponente ou de outro documento em que esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário; e
- c) O representante legal constante na procuração deverá apresentar documento comprobatório autenticado reconhecido nacionalmente (CNH, carteira de identidade, registro profissional ou outro), assim como do sócio outorgante.

#### 7.1.3. Referentes à Habilitação Técnica:

- a) Contrato Social e, se for o caso, suas alterações, registrados na Junta Comercial ou Estatuto e Ata de Alterações, e respectivas publicações, nos casos de Sociedade Anônima;
- b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Caso a empresa possua registro no SICAF e a validade das certidões encontre-se de acordo, apresentar apenas a Certidão do SICAF;
- f) Licença Sanitária Estadual / Municipal/ Distrital vigente; Registro ou Notificação Simplificada ou Certificado de Dispensa de Registro, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, devendo ser apresentado de forma legível e constar a validade (dia/mês/ano), por meio de cópia autenticada do registro na ANVISA, publicado no Diário Oficial da União – DOU, grifando o número relativo a cada produto cotado, ou cópia emitida eletronicamente pelo sítio da ANVISA.
- g) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante já forneceu, a contento, produtos similares, em características e quantidades, ao do objeto do item em disputa.
  - g.1) quanto ao quantitativo, considera-se compatível o fornecimento de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da quantidade do Item em disputa informado no Item 4.1 deste elemento técnico;
    - g.1.1) para comprovação do quantitativo referido na alínea “g.1” será admitido o somatório de atestados;
    - g.2) quanto à compatibilidade, será suficiente comprovar o fornecimento de produto similar, não necessariamente idêntico ao objeto do Item em disputa.
- h) Registro do produto junto a ANVISA (quando couber). A interessada deverá indicar o número do registro do produto junto a ANVISA, preferencialmente com 13 dígitos. O registro deve estar dentro do prazo de vigência, que será averiguado no site da ANVISA ([www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br)). Em situações em que o registro exigido não esteja devidamente atualizado no site da ANVISA será solicitada publicação no Diário Oficial da União (identificando o item em questão). Será também aceito, protocolo de revalidação, datado do primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade (RDC nº 250 de 20/10/04), acompanhado dos Formulários de Petição 1 e 2 referentes ao produto.
- i) Apresentar Certidão de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, de acordo com a Lei nº 9.782/99, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância, do Ministério da Saúde de todos os itens solicitados.
- j) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante, ou comprovação de dispensa quando for o caso.
- k) Caso o material venha acompanhado de algum dispositivo não contemplado no seu registro original, a empresa deverá fornecer o número de registro na ANVISA, em plena validade.

7.2. A qualquer momento durante o processo ou no prazo de vigência do instrumento contratual, o IGESDF poderá solicitar, para fins de comprovação, as cópias autenticadas ou os originais da documentação exigida neste elemento técnico.

## 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os produtos deverão ser entregues no IGESDF no endereço SHMS – ÁREA ESPECIAL - QUADRA 101 - BLOCO A, Brasília – DF, CEP: 70.335-900, no horário de 08h00min as 11h00min e 14h00min as 17h00min, de segunda à sexta-feira, dias úteis, conforme local indicado na ordem de fornecimento.

8.1.1. O Fornecedor dirigir-se-á ao local da entrega munido da(s) **Nota Fiscal (is)** e da **Ordem de Fornecimento ou Ordem de Utilização**, expedida na plataforma Bionexo/Publinexo; **Não será aceita a entrega sem a devida ordem de fornecimento ou Ordem de utilização**;

8.1.2. Durante a vigência do instrumento contratual ou/até o recebimento definitivo do objeto, o local de entrega para fornecimento poderá sofrer modificações, a critério do IGESDF. Neste caso, o novo endereço para entrega constará na Ordem de Fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues no interior do local designado e o descarregamento dos mesmos será de responsabilidade do Fornecedor.

8.3. O prazo para entrega dos produtos será de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo detentor da Ordem de Fornecimento, exceto quando, a critério do IGESDF, for estabelecido prazo superior na Ordem de Fornecimento.

8.4. Os produtos deverão ser entregues da seguinte forma:

8.4.1. O fornecedor deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação específica:

a. Número da ordem de fornecimento;

b. O nome do material;

c. A marca e o nome comercial;

d. Deverá conter o tipo de instrumento contratual ou número de referência da Seleção de Fornecedores;

e. Número do registro do produto na ANVISA/MS e certificação pelo INMETRO, quando couber.

8.4.2. O prazo de validade do(s) produto(s), por ocasião de sua entrega no IGESDF, deve ser de no mínimo de 12 meses a contar da data de entrega:

a. Nos casos em que os produtos apresentem validade abaixo de 12 meses a contar da data de entrega, a critério do IGESDF poderão ser aceitos os produtos, mediante a apresentação de Carta de Comprometimento de Troca.

b. Obriga-se o fornecedor, quando acionado, a proceder a substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da solicitação do IGESDF de troca do material que por ventura vier a vencer.

c. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas neste Elemento Técnico, em observância ao Regulamento de Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8.4.3. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s) dentro da mais perfeita integridade, sem avarias ou estragos, observando o seguinte:

a. A embalagem original deve estar em perfeito estado, sem sinais de violação, de acordo com legislação pertinente, e identificadas com as informações: especificação, quantidade, data de fabricação, data de validade, número do lote, número do registro do produto na ANVISA/MS e selo do INMETRO, quando for o caso;

b. A embalagem deve ser adequada à natureza do objeto, portanto, resistente ao peso, à forma e às condições de transporte. Além disso, as embalagens externas(secundárias) devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo);

c. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas do produto (temperatura, calor, umidade, luz) e o(s) número(s) do(s) lote(s) ou item (s) fornecido(s);

d. A quantidade correspondente a cada lote (ou item);

e. O prazo de validade correspondente a cada lote (ou item).

8.5. Em caso de descumprimento, a empresa estará sujeita às penalidades previstas no item 14.1 deste Elemento Técnico, além das previstas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

## 9. VIGÊNCIA

9.1. O instrumento contratual decorrente do presente Elemento Técnico terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A referida vigência não exonera o fornecedor do cumprimento da garantia mínima do(s) produto(s), contados a partir da data do termo de recebimento definitivo do objeto.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Cumprir o objeto deste elemento técnico, dentro do prazo fixado, em conformidade com a proposta apresentada, ficando ao seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento.

10.1.1. Ao emitir a nota fiscal o Fornecedor deverá seguir fielmente a descrição do produto, conforme descrição do subitem 4.1.

10.2. Acusar o recebimento da Ordem de Fornecimento encaminhada por meio do endereço eletrônico correspondente ao seu envio.

10.2.1. Realizar o resgate do pedido, quando realizado na plataforma Bionexo/ Publinexo.

10.3. Manter atualizados os dados cadastrais, comunicando ao IGESDF toda e qualquer alteração.

10.4. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente, de acordo com as especificações constantes no subitem 4.1, não se admitindo procrastinação em função de pedido de revisão de preço ou substituição de marca.

10.5. Responsabilizar-se pelo transporte do(s) produto(s) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local de entrega, observando as regras para manutenção da sua qualidade.

10.6. Garantir a boa qualidade do(s) produto(s) fornecido(s), respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso.

10.7. Substituir, após solicitação do Fiscal, ou propor a substituição da(s) marca(s) do(s) produto(s) registrado(s), desde que haja autorização do IGESDF, mantendo no mínimo o(s) padrão(ões) fixado(s) neste elemento técnico, sempre que for comprovado que a qualidade da(s) marca(s) atual(is) não atende(m) mais às especificações exigidas ou se encontra(m) fora da legislação aplicável.

10.7.1. Substituir, reparar e corrigir, no prazo fixado de 5 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos, sem qualquer ônus para o IGESDF.

10.8. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento registrado, tais como tributos, fretes, embalagem e demais encargos.

10.9. Responder, integralmente, pelos danos causados ao IGESDF ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte do IGESDF e dos participantes.

10.10. Os produtos deverão ser entregues conforme as exigências deste instrumento.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o produto.

11.2. Autorizar o pessoal da Contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança do IGESDF;

- 11.3. Rejeitar no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 11.4. Garantir o contraditório e ampla defesa;
- 11.5. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições estabelecidas deste Elemento Técnico;
- 11.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual, bem como atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto.
- 11.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da entrega deste Elemento Técnico, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 12. FISCALIZAÇÃO

- 12.1. A fiscalização e atesto das Nota (s) Fiscal (is) será realizado pela Gerência de Insumos e Logística do IGESDF, que também será responsável pelo recebimento, controle e distribuição do material.

## 13. PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, por meio de depósito bancário em conta corrente, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela Unidade responsável.

- 13.1.1. Sendo o pagamento realizado mediante depósito em conta corrente, o Fornecedor não deverá fazer a emissão de boleto bancário, sob pena de haver cobrança indevida.

## 14. PENALIDADES

- 14.1. Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida e prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

I - por atraso injustificado:

- a) Multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao produto especificado no Pedido ao Fornecedor;
- b) Multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao produto especificado no Pedido ao Fornecedor, sem prejuízo da rescisão do Contrato, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

II - por inexecução parcial ou total do Contrato:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, por um prazo de até 2 (dois) anos.

## 15. LOCAL E DATA

Brasília/DF, 30/setembro/2019.

Identificação do Responsável pela elaboração do Elemento Técnico nº 1/2019:

---

**Douglas dos Santos Vasco**

Analista de Almoxarifado

Matrícula: 1.445

---

**Wemerson Lopes da Silva**

Chefe de Almoxarifado e Patrimônio

Matrícula: 138

Identificação do Responsável da área técnica:

---

**Waléria Alves de Azevedo**

Gerente de Insumos e Logística

Matrícula: 4.573

Na atribuição de autoridade imediata superior responsável pela Superintendência de Administração, APROVO e AUTORIZO o presente Elemento Técnico, em observância ao Art. 2º, §1º do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

---

**Karinne Borges Mesquita**

Diretora de Logística e Serviços

Matrícula: 4.163



Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DOS SANTOS VASCO - Matr.0000144-5, Analista de Almoxarifado**, em 30/09/2019, às 14:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WEMERSON LOPES DA SILVA - Matr.0000013-8, Chefe do Núcleo de Patrimônio e Almoxarifado**, em 30/09/2019, às 14:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALERIA ALVES DE AZEVEDO - Matr.0000457-3, Gerente de Insumos e Logística**, em 04/10/2019, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINNE BORGES MESQUITA - Matr.0000416-3, Diretor(a)**, em 07/10/2019, às 17:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=28266287)  
verificador= **28266287** código CRC= **7F681F2B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
3550-8900 / 8878